

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025

Processo nº 0300011422/2024

Vinculado à Concorrência Pública para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Tema: Formação de Subcomissão Técnica para análise e avaliação das propostas técnicas que serão apresentadas em futuro processo licitatório, modalidade Concorrência Pública, cujo julgamento dar-se-á sob o tipo melhor técnica.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e pela Secretaria Municipal de Comunicação, com sede na Rua Paissandu, 444 - Centro, Jaú/SP, torna público que se acha aberto o Chamamento Público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, visando formar Subcomissão Técnica para análise e avaliação de propostas técnicas, vinculadas ao processo em referência, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda visando à elaboração de projetos e campanhas da Município de Jahu, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Prazo para inscrição: Para efetivar a inscrição de participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica, os interessados deverão preencher e entregar a ficha de cadastramento de pessoa física e documentos (anexos A e B, que integram este edital de chamamento público), por meio do Protocolo Geral do Município no Paço Municipal Terra Roxa, a partir do **dia 26 de maio de 2025 até o dia 25 de junho de 2025**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1815

www.jau.sp.gov.br

A entrega dos documentos comprobatórios para efetivar a inscrição nos termos do item 2 deste edital de chamamento será realizada no ato do protocolo da inscrição, sob pena de indeferimento.

A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros, sendo (dois) profissionais com vínculo funcional ou contratual com o Município de Jahu e 01 (um) representante da sociedade civil, que não possua qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jahu, conforme disposto no §3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio dos membros será realizado em sessão pública, entre os nomes de uma relação que conterà, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão Técnica, previamente cadastrados. O processamento do sorteio obedecerá a seguinte forma, nos termos do §9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010: “O sorteio a que se refere o §3º deste artigo será realizado, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade da administração pública responsável pela licitação”.

A composição final observará obrigatoriamente os critérios de proporcionalidade legalmente estabelecidos, garantindo a representação mínima da sociedade civil e a imparcialidade necessária ao julgamento técnico.

Demais condições, prazos, requisitos para inscrição, impedimento e documentos obrigatórios encontram-se descritos nos itens subsequentes deste Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteios dos nomes, será publicada oportunamente no **Jornal Oficial do Município de Jahu**, conforme estabelece o artigo 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010.

O interessado poderá obter o edital gratuitamente através do site do Município de Jahu, disponível no link www.jau.sp.gov.br ou solicitar via e-mail através do endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br até o último dia do prazo de inscrição para participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br

Para eventuais informações/consultas ao edital, o interessado poderá ainda obtê-las presencialmente, em dias úteis, na sede da Prefeitura, departamento de licitações/compras, no horário comercial (das 08:00 - 12:00 e das 13:00 - 17:00).

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. Do Objetivo da Subcomissão Técnica

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar, avaliar e julgar as propostas técnicas que compõem o **Plano de Comunicação Publicitária**. Referido plano será apresentado por agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Jahu, na modalidade "Concorrência Pública", de forma presencial, tipo "melhor técnica", para a contratação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 3º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por pelo menos 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jahu.

1.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, o Município poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da Subcomissão Técnica referida, visando possibilitar a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá por finalidade possibilitar a substituição dos membros titulares nos casos de impedimento, que serão convocados eventualmente pelo Município de Jahu, se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1815

www.jau.sp.gov.br

2. Das Condições da Inscrição

2.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1. Ficha de inscrição contendo declaração assinada, de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município de Jahu - anexo I deste Termo de Chamamento Público;

2.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;

2.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. O Município de Jahu não se responsabilizará pelas despesas de transporte ou eventual hospedagem, necessários ao comparecimento dos integrantes da subcomissão nas sessões públicas.

2.3. Estão impedidas de se inscreverem:

2.3.1. Pessoas jurídicas;

2.3.2. Pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.3.2.1. Que não atendam ao previsto neste edital de chamamento público;

2.3.2.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

2.3.2.3. Que possuam relação de parentesco até terceiro grau com agente público da Contratante que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação.

2.4. O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação da agência, da qual integre o quadro funcional, na licitação ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação no certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1815

www.jau.sp.gov.br

3. Da Escolha dos Membros da Subcomissão Técnica

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Jahu.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Jornal Oficial do Município de Jahu, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Recebida a impugnação, será dada ciência ao impugnado, que terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada no Protocolo Geral do Município de Jahu, endereçada à Comissão de Licitação.

3.3. A sessão pública para os sorteios dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada pela Comissão de Licitação, após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.1. Só será admitida nova impugnação em relação a nomes que não estavam na relação anteriormente publicada.

3.4. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.5. O resultado dos sorteios será publicado no Jornal Oficial do Município de Jahu.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1815

www.jau.sp.gov.br

3.6. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

3.7. Em caráter compensatório, todos os componentes receberão Certificado/Declaração, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para o Município de Jahu durante o período, atestando a relevância curricular da atuação.

3.8. O Município de Jahu garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 03 (três) sessões durante a realização do certame, estimando-se, porém, uma demanda de 02 (duas) sessões, as quais poderão ensejar, aproximadamente, de duas a quatro horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e/ou cotidianas de cada integrante da subcomissão técnica.

3.9. O Município de Jahu emitirá ainda, declaração de participação do membro na Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral, conforme descrito no Anexo E deste Termo de Chamamento Público.

4. Da Vigência

4.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, sem prejuízo, no entanto, de a Administração consultar os inscritos sobre o seu interesse em participar de outros sorteios para a composição de subcomissões de certames afins.

5. Disposições Gerais

5.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais números 4.680/1965 e 14.133/2021.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1815

www.jau.sp.gov.br

5.3. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, **caso não ocorra a licitação ensejada**, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

5.4. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro em Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Jahu, 23 de maio de 2025.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Secretária Municipal de Economia e Finanças

MURILO RONCHESEL

Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br

ANEXO A
Ficha para Inscrição dos Candidatos a Membros da Subcomissão Técnica

Processo nº

Chamamento Público nº XX

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

Número do Documento de Identificação: _____

Número do Cadastro de Pessoa Física CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP _____

Número de telefone (____) _____

Endereço de e-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar dos sorteios para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação, vinculada ao **processo de compras XXXXX**, modalidade Concorrência Pública, promovida pelo **Município de Jahu**, objetivando a contratação de Agência Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **(mantenho / não mantenho)** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Jahu.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1815

www.jau.sp.gov.br

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Jahu, [dia] do [mês] do [ano]

NOME E ASSINATURA

Em caso de vínculo com o Município de Jahu, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br

ANEXO B

Protocolo de Inscrição e de entrega dos documentos para sorteio dos Membros da Subcomissão Técnica

Processo nº 0300011422/2024-PG-3.

Chamamento Público nº 002/2025

Nome: _____ **CPF:** _____

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu nesta data à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, em caráter espontâneo, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público vinculado ao Edital da Concorrência Pública 01/2024, solicitando o recebimento de sua inscrição para participar do sorteio que resultará na formação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no processo licitatório em referência que será promovido pela USCS, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E tendo conferido a documentação e verificação de assinatura da declaração, constante da Ficha de Inscrição, anexo II, comprova-se que o candidato inscrito afirma (**manter / não manter**) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com esta Universidade, para efeito de atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos no item **2.1.** deste edital em cópia autenticada ou cópia simples à vista do original, que ficaram de posse da Comissão de Contratação, quais sejam:

- Ficha de inscrição, contendo declaração assinada de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município de Jahu, anexo "A";
- Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;
- Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Jahu, [dia] do [mês] do [ano]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(assinar)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br

ANEXO C

Comunicado acerca da data de realização do sorteio dos membros para formação da Subcomissão Técnica

Processo nº 0300011422/2024-PG-3.

Chamamento Público nº 002/2025

AVISO DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JAHU, por meio da Comissão de Licitação, comunica a realização de sorteio para a formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório modalidade Concorrência Pública do tipo “Melhor Técnica” para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação em referência, cujo objeto será executado sob o regime de execução indireta (empreitada por preço unitário), vinculada ao processo de compras 343/2024, que será regido sob a égide da Lei Federal 12.232/2010 e, subsidiariamente pelas Lei 4680/1965 e Lei Federal 14.133/2021 e 4.680/1965 e demais normas aplicáveis à espécie e disposições deste Edital.

A Sessão Pública de Sorteio dos Membros da Subcomissão Técnica, dar-se-á no **dia xx de xxxxxxxxx de 2025**, respeitando-se o prazo mínimo de 10 dias estabelecidos no item de 3.3 do edital de chamamento público vinculado ao processo em epígrafe do Município de Jahu.

A Subcomissão Técnica será constituída por 03 (três) membros, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que um deles não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jahu. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, dentre os nomes da relação abaixo que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jahu.

Candidatos com vínculo funcional	CPF
1)	000.***.***-00
2)	
3)	
4)	
5)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1815

www.jau.sp.gov.br

6)	
7)	
Candidatos sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jahu (artigo 10 Lei nº 12.232/2010)	CPF
1)	000.***.***-00
2)	
3)	
4)	
5)	

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer pessoa poderá impugnar algum integrante da relação de cadastrados, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Recebida a impugnação, será dada ciência ao impugnado, que terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

Só será admitida nova impugnação em relação a nomes que não estavam na relação anteriormente publicada. A data da sessão pública do sorteio poderá ser alterada, em face de eventual impugnação, após decisão motivada da impugnação, garantidos o cumprimento do prazo mínimo de 10 (dez) dias e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o Município de Jahu.

Jahu, [dia] do [mês] do [ano]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(assinar)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br

ANEXO D

Termo de Confidencialidade de Integrante da Subcomissão Técnica

Processo nº 0300011422/2024-PG-3.

Concorrência nº XX/2025

1. Eu, _____, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência Pública **XXXX**, destina à contratação de Agência de Propaganda a ser realizada pelo Município de Jahu, cujo processo será regido pelas Leis Federais 12.232/2010 e 14.133/21, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade com relação ao conteúdo das Propostas Técnicas apresentadas no certame pelos proponentes interessados em celebrar contrato com esta administração, bem como no que concerne às informações de caráter de seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei Federal 2.813/2013 e da Lei 14.133/21, a:

I Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II Não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III Não exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V Não praticar ato em benefício de pessoa jurídica que participe meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI Não receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII Não prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja Contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII Não compor o quadro funcional, ou tornar-me sócio ou dirigente, de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão.

Jahu, [dia] do [mês] do [ano]

MEMBRO DA SUBCOMISSAO - ASSINAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br

ANEXO E

Declaração de Participação no Processo de Análise e Julgamento Técnico

Processo nº 0300011422/2024-PG-3.

Concorrência nº xx/2025

O **MUNICÍPIO DE JAHU** declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação, modalidade Concorrência Pública nº **XX/2025**, cuja escolha do melhor proponente será definido a partir do julgamento do tipo "melhor técnica", instaurada objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante no referido edital de Concorrência Pública.

Nome do Profissional:

Formação:

Registro Profissional:

Local de Trabalho:

CPF:

Endereço: Cidade: CEP: Telefone: () E-mail:

Declara, ainda, que o profissional esteve na sede do Município de Jahu na(s) data(s) de ____ de ____ de 2024, para atuação na licitação referente à Concorrência Pública XXX, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo de sua responsabilidade, na condição de integrante da Subcomissão Técnica, a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo de reconhecimento em duas vias de igual forma e teor.

Jahu, [dia] do [mês] do [ano]

COMISSAO DE LICITAÇÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO